



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura de Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIAS Nº 028 E 029, DE 02 DE AGOSTO DE 2021



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RETIROLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESSE
www.indap.org.br

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PORTARIA Nº 028, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Atualiza a composição do Fórum Municipal de Educação de Retirolândia, BA, redefinindo os órgãos colegiados estabelecidos pela Portaria nº 04, de 14 de outubro de 2016, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RETIROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 025, de 25 de maio de 2021, que atualiza a composição do Fórum Municipal de Educação, publicada no diário oficial do município de Retirolândia em 27 de maio de 2021;

Considerando o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, conforme estabelecido na Lei municipal nº 400, de 19 de junho de 2015, publicada no diário oficial do município de Retirolândia em 19 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os representantes das Instituições que integram a composição do Fórum Municipal de Educação, conforme disposto no Anexo Único da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Retirolândia/BA, 02 de agosto de 2021.

Eleaci Dias Magalhães Júnior
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Decreto Nº. 013, de 14 de janeiro De 2021.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Certifico para os devidos fins que esta portaria foi publicada no átrio desta prefeitura no dia 02 de agosto de 2021.

Valdinei da Silva Lima
Chefe de Gabinete



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ANEXO ÚNICO

Representantes Integrantes do Fórum Municipal da Educação de Retirolândia/Ba.

	Entidade/Instituição	Membro titular	Membro suplente
01	Secretaria Municipal de Educação – Gabinete	Gildeone dos Santos Oliveira	Fidelcina Souza dos Santos
02	Secretaria Municipal de Educação - Conselho CACS/Fundeb;	Vanuza Silva Araújo	Elieda de Matos Silva
03	Secretaria Municipal de Educação - Conselho Municipal de Educação	Maria da Glória Lopes Cunha	Aquiles Nereu da Silva Lima
04	Secretaria Municipal de Educação - Conselho de Alimentação Escolar	Janiele Silva de Jesus	Elisangela Silva de Boa
05	Secretaria Municipal de Educação - Diretores das Escolas municipais	Kátia Silva Santos Oliveira Jozivan Mota da Silva Sandra Mendes Alves de Assis Silva	
06	VI - Secretaria Municipal de Educação - Coordenadores Pedagógicos municipais;	Débora Araujo da Silva Ferraz Maria José Lima da Silva Ágda Bárbara da Cunha Moraes Hosmailton de Araujo Oliveira	
07	Secretaria Municipal de Saúde	Gesica Lima da Silva Santos	Ramon Mota da Cunha Freitas
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	Renilma de Oliveira dos Santos Rios	Edikécia Oliveira dos Santos Maciel
09	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente	Viene da Silva Maciel	Antonio da Silva Oliveira
10	Conselho Tutelar	Elisabete Alves da Silva	Amécio Luiz Santos de Oliveira
11	Escola estadual	Luciete dos Santos Oliveira	Enival Carneiro Silva
12	Escolas privadas	CESA: Marilza Tito da Silva ESA: Crispina Alves da Silva Andrade	Luciene Gomes Matos
13	Pais de alunos da Rede municipal	Maria Magnólia Carneiro Souza	
14	Sindicato que represente os Servidores da Educação	Genival Ferreira de Santana	Marineide Pereira Rocha dos Santos
15	Sindicato do Trabalhadores Rurais	Eugênia Cerqueira da Silva	Mônica da Silva Santos
16	Estudantes da Rede Municipal	Vanessa Santos de Jesus	Adeonora dos Santos Bispo
17	Poder Legislativo	Nayara Cunha da Silva	Hugo da Silva Oliveira
18	Conselho de Desenvolvimento Municipal	Nayara Cunha da Silva	Eugênia Cerqueira
19	Associação de Pais e Amigos de Excepcionais (APAE)	Maria Lenilda Cordeiro Almeida	Maria Neuza de Araujo Pinheiro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PORTARIA Nº 029, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia a Equipe Local do Plano de Ações Articuladas - PAR, no âmbito da Secretaria municipal de Educação para construção do PAR Ciclo 04 (2021 a 2024), que se inicia no ano de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº. 013, de 14 de janeiro de 2021, e

Considerando o processo de estudo e discussão para a construção do Diagnóstico do Plano de Ações Articuladas para vigência no período de 2021 a 2024, conforme o estabelecido na Resolução nº 4, de 4 de maio de 2020

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Equipe Local para o 4º ciclo do Plano de Ações Articuladas – PAR (2021-2024), no âmbito do Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Retirolândia, a qual será composta conforme as normativas do MEC e FNDE, como segue:

Art. 2º A Equipe Local do PAR será constituída por representantes dos seguintes órgãos:

I. Dirigente Municipal de Educação	Eleacy Dias Magalhães Junior
II. Técnico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Gildeone dos Santos Oliveira Fidelcina Souza dos Santos
III. Representantes dos professores da zona urbana e zona rural	Cristiele Carneiro de Oliveira
IV. Representantes dos diretores – Secretaria Municipal de Educação	Educação Infantil – Eliane Araújo de Oliveira E. Fundamental anos iniciais – Nataly Alves dos Santos E. Fundamental anos finais – Rilza da Cunha Oliveira EJA: Sandra Mendes Alves de Assis Silva
V. Representantes dos Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal	Educação Infantil – Maria José Lima da Silva E. Fundamental Anos iniciais – Ágda Bárbara da Cunha Moraes E. Fundamental Anos finais – Marivan Rodrigues Pereira EJA: Hosmailton de Araujo Oliveira
VI – Representante do quadro técnico-administrativo	Valdinei da Silva Lima
VII – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Retirolândia (Sindismur);	Genival Ferreira de Santana
VIII – Representante do Conselho de Alimentação Escolar (CAE);	Janiele Silva de Jesus



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

5

IX – Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS-Fundeb)	Josêmia de Araujo Brito
X – Representante do Conselho Municipal de Educação;	Luciete dos Santos Oliveira
XI – Representantes da Secretaria de Administração e Finanças	Luiz Anselmo Oliveira da Silva Misle Ferreira Lima
XII – Representante do Poder Legislativo:	Alzineia Tito da Silva

§ 1º Caberá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte gerir o Comitê que atuará na formulação e implementação do PAR em seus níveis tático e operacional.

Art. 3º O Comitê local do PAR realizará suas ações com as seguintes finalidades:

- I - Analisar o Diagnóstico da situação Educacional do Município
- II - Analisar as estratégias de implantação da Proposta do PAR - Plano de Ações Articuladas
- III - Analisar os relatórios de execução e monitorar a aplicação do PAR - Plano de Ações Articuladas
- IV - Acompanhar, monitorar e dar suporte ao trabalho da Equipe Técnica
- V - Participar do cronograma de reuniões elaborado pela equipe técnica a fim de auxiliar na elaboração e no monitoramento do PAR
- VI - Dar ciência aos membros do segmento que representa sobre o andamento dos trabalhos e das etapas de elaboração e monitoramento do PAR.

Parágrafo único. A participação no Comitê não enseja remuneração, sendo considerada serviço público relevante, e será exercida sem prejuízo das atividades normais de seus membros.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eleaci Dias Magalhães Júnior
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Decreto Nº. 013, de 14 de janeiro De 2021.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Certifico para os devidos fins que esta portaria foi publicada no átrio desta prefeitura no dia 02 de agosto de 2021.

Valdinei da Silva Lima
Chefe de Gabinete